
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.198, DE 07 DE ABRIL DE 1999

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Centro Artístico Cultural Belém Amazônia (Rádio Margarida), e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Centro Artístico Cultural Belém Amazônia (Rádio Margarida), com sede e foro nesta Capital.

Parágrafo Único. A Entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceitua o artigo 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.939, de 08/04/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ